



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº. 116, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

**CHAMADA PÚBLICA PARA O
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE MÉDICO
VETERINÁRIO.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal nº **2.665**, de 24 de outubro de 2018, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis, a contar de 12 de novembro de 2018**, as inscrições para a seleção de **01 MÉDICO VETERINÁRIO**, a ser realizado de acordo com os critérios a seguir relacionados:

- 1.) Atividades a serem realizadas: Aplicação vacinas de brucelose e castração bovina e suína. Prestação de assistência técnica aos criadores municipais no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica: estimular o desenvolvimento de criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril, especificamente de seleção, alimentação e defesas sanitárias; prestar orientação no sentido de aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinações anti-rábicas em animais e orientar a profilaxia da raiva; realizar fiscalizações em estabelecimentos veterinários, apresentar relatórios de atividades de fiscalização, implantar, coordenar, monitorar, fiscalizar, certificar e executar, serviços de inspeção, executar outras tarefas afins.
- 2.) Carga Horária Semanal: até 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.) Vencimento básico conforme definido no Plano de Carreira dos Servidores Municipais, proporcional à carga horária.
- 4.) Inscrições:

4.1) Período: **12, 13 e 14 de novembro de 2018.**

4.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

4.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão: de segunda-feira à sexta-feira, das 8 horas as 11 horas e das 13:30h às 17h.

5.) Requisitos:

5.1) Idade: mínima: 18 anos completos.

5.2) Instrução: Superior completo, com habilitação legal para o exercício do cargo, com experiência comprovada em clínica veterinária e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul.

6.) Critérios de Seleção:

6.1) Apresentação de Currículo Vitae.

6.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade e do Registro no Conselho Competente – RS.

6.3) Comprovação de tempo de serviço na função de Médico Veterinário, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho ou Declaração.

7.) Pontuação:

7.1) Experiência:

- Tempo de serviço comprovado como Médico Veterinário – 0,20 ponto por ano, (até o máximo de 1,00 ponto);

7.2) Escolaridade:

- Cursos de aperfeiçoamento – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados; (até o máximo de 1,00 ponto);

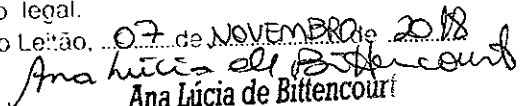
- Pós-Graduação Incompleta – 0,20 ponto;

- Pós-Graduação Completa – 0,50 ponto;


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em
07 de novembro de 2018.


CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que nesta data, afixe
cópia fiel do(a) presente ~~EDITAL~~ no quadro de
publicações dos atos administrativos desta
Prefeitura, objetivando a publicidade do
texto legal.

Mato Leitão, 07 de NOVEMBRO de 2018

Ana Lúcia de Bittencourt
Auxiliar Administrativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Ana Lúcia de Bittencourt
Auxiliar Administrativo